



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 1009 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.


*“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 767/2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 10 de outubro de 2025.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga

**PUBLICADO**

Em: 11 / 10 / 25

